

**DECRETO Nº 2.438, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do [Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019](#), que institui o Comitê de Governança, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º O CG é composto pelos membros titulares e suplentes a seguir:

I - 1º (primeiro) membro:

a) Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, titular, Presidente;

b) Maíra Silva Galvão Araújo, suplente;

II - 2º (segundo) membro:

a) Mauro José Ribas, titular, Vice-Presidente;

b) Thiago de Paulo Marconi, suplente;

III - 3º (terceiro) membro:

a) Gustavo Bottós de Paula, titular, 2º (segundo) Vice-Presidente;

b) Carlos José de Assis Júnior, suplente;

IV - 4º (quarto) membro:

a) André Fagundes Cheguhem, titular;

b) Giovanni Alessandro Assis Silva, suplente.

Parágrafo único. As manifestações e/ou recomendações oriundas das atribuições do CG são deliberadas pelo Presidente ou seus substitutos sequenciais indicados no *caput* e, no mínimo, 2 (dois) dos demais membros.(NR)”

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.330 de 27/10/2023](#)